

**DECRETO EXECUTIVO Nº 050, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**REGISTRADO**

SOB Nº \_\_\_\_\_ NO LIVRO DE DECRETOS  
Nº \_\_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_\_.

Tenente Portela, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário responsável

**Indica representantes governamentais e não governamentais para composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI e dá outras providências.**

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela -RS no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº. 773 de 24 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 1.673 de 23 de julho de 2009.

**DECRETA**

**Art.1º.** Ficam indicados os membros e seus respectivos suplentes, representantes do Conselho Municipal do Idoso – CMI quais sejam:

SECRETARIAS	TITULAR	SUPLENTE
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA</b>	Rosangela Maria Ferrari Fornari	Tatiane Gasparini
<b>POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA</b>	Salette Bettio Sala	Aline Brich
<b>EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	Gicelda Berghetti Denes	Barbara Castagna Lovato
<b>SAÚDE E SANEAMENTO</b>	Magna Aparecida Sinhori	Indaiara Wisniewski Raber

**Art. 2º.** Ficam indicados os representantes de entidades não governamentais, ou da sociedade civil, com atuação na área de defesa ou atendimento aos idosos, de que trata a Lei Municipal nº 773 de 24 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 1.673 de 23 de julho de 2009, quais sejam:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
PASTORAL DA PESSOA IDOSA	Neida Ceolin Stein	Anelise Gross Furini
CONSELHO INTERECLESIALÍSTICO DAS IGREJAS	Padre Daniel Bróglio	Pastor Dione Roberto Lausch e Pastor Cesar Scholz
ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS	Cledi Kunde	Melita Weber Ribeiro

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Executivo nº 064, de 16 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**

Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se.

Aos 18 de fevereiro de 2022.

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente Decreto Executivo esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário responsável

**PAULO JOSSELINO FARIAS**

Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social



